



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2025

16 de junho de 2025

A Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna pública a Abertura das Inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos públicos de caráter efetivo do seu quadro de pessoal, regidos pelo Regime Estatutário nos termos das Leis Municipais 10.135 de 04 de fevereiro de 2021 e 10.345 de 27 de outubro de 2.021 e Lei Complementar 937 de 22 de dezembro de 2.020, a ser realizado pelo IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS

1.1. Os códigos dos cargos, seus detalhamentos, área de atuação, requisitos mínimos exigidos, salários, vagas e cargas horárias são estabelecidos no presente Edital, conforme segue:

Código	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
101	AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL Ref. 27 da Tabela I do Anexo V-A	Para atuar no atendimento aos estudantes da educação especial (com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento), matriculados na educação infantil, na educação Integral e no ensino fundamental e suas modalidades, nas escolas da Rede Municipal de ensino	Formação em nível médio completo	R\$ 1.803,33	29	40 horas semanais
102	AGENTE ESCOLAR Ref. 27 da Tabela I do Anexo V-A	Para atuar em unidades escolares do ensino fundamental e suas modalidades e na educação integral.	Formação em nível médio completo	R\$ 1.803,33	20	40 horas semanais
103	COORDENADOR PEDAGÓGICO Ref. 144, Tabela II do Anexo V-A	Atuará em qualquer das Unidades Escolares de Educação Infantil, ou do Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, ou nos Centros de Educação.	Formação em nível de ensino superior, em curso de Pedagogia, exigida experiência mínima de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério	R\$ 6.253,23	06	36 horas semanais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
			como docente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e suas modalidades)			
104	DIRETOR DE ESCOLA Ref. 156, Tabela II do Anexo V-A	Atua em Unidades Escolares de Educação Infantil, ou do Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, ou nos Centros de Educação.	Formação em nível de ensino superior, em curso de Pedagogia, ou Pós-graduação Stricto Sensu na área da Educação Escolar, exigida experiência mínima de 06 (seis) anos de efetivo exercício como docente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e suas modalidades), ou 3 (três) anos de efetivo exercício como docente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e suas modalidades) e 03 (três) anos como suporte pedagógico, na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e suas modalidades)	R\$ 7.046,30	10	36 horas semanais
105	PROFESSOR I Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INFANTIL Para atuação como docente na Educação Infantil.	Formação em nível superior, em cursos de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, este com habilitação em educação infantil	R\$ 24,55 por hora/aula	20	a) Professor I atuando na Educação Infantil: 38 (trinta e oito) horas/aulas de trabalho docente semanais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
106	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	MATEMÁTICA Para atuar: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica.	a) Licenciatura em Matemática ou, b) Licenciatura em Ciências Exatas, com Habilitação em Matemática ou c) Licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática ou, d) Licenciatura em Ciências Biológicas, com habilitação em Matemática ou e) Licenciatura em Ciências da Natureza f) Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática ou g) Licenciatura em Computação, com habilitação em Matemática ou h) Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Matemática ou i) Licenciatura em Física, com habilitação em Matemática ou j) Licenciatura em Química, com habilitação em Matemática	R\$ 24,55 por Hora/aula	05	Para atuar no ensino fundamental regular, na Educação de Jovens e Adultos e suas modalidades: 27 (vinte e sete), 36 (trinta e seis) e/ou 40 (quarenta) horas/aulas semanais
107	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS Para atuar: Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Licenciatura Plena em Artes Visuais e Plásticas.	R\$ 24,55 por Hora/aula	07	40 horas /aulas semanais
108	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO Para atuação como docente na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Licenciatura Plena em Dança	R\$ 24,55 por Hora/aula	01	40 horas/aulas semanais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Código	Cargo	Área de Atuação	Requisitos Mínimos Exigidos	Salário R\$	Vagas	Carga Horária
109	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INTEGRAL DANÇA CONTEMPORÂNEA Para atuação como docente na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Licenciatura Plena em Dança	R\$ 24,55 por hora/aula	02	40 horas/aulas semanais
110	PROFESSOR II Ref. 640, Tabela III do Anexo V-B	EDUCAÇÃO INTEGRAL SAPATEADO Para atuação como docente na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral.	Licenciatura Plena em Dança	R\$ 24,55 por Hora/aula	02	40 horas/aulas semanais

1.2. Os cargos, as referências salariais, os requisitos mínimos exigidos para ingresso e a carga horária constantes na tabela do item 1.1. estão de acordo com a Lei 9.801 de 27 de novembro de 2019.

1.3. Os salários constantes na tabela do item 1.1. correspondem aos valores atualizados pelo Decreto nº 13.913, de 13 de junho de 2025.

1.3.1. O vencimento mínimo do funcionalismo público municipal corresponde a R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para os servidores menselistas e R\$ 9,55 (nove reais e cinquenta e cinco centavos) para os servidores horistas, conforme Lei nº 11.549 de 03 de junho de 2025.

1.3.2. Caso o valor da referência salarial atual do servidor seja inferior ao vencimento mínimo fixado conforme item 1.3.1., será concedido complemento equivalente à diferença entre o valor da respectiva referência e o valor do vencimento mínimo.

1.3.3. O complemento de que trata o item anterior será devido enquanto o valor da referência do servidor permanecer inferior ao vencimento mínimo vigente.

1.4. O servidor público municipal terá direito ao Bônus Alimentação, de acordo com Lei nº 9.573 de 17 de maio de 2019 e fará jus ao benefício Vale Alimentação conforme Leis Municipais nº 4.506 de 29 de junho de 1995 e 11.549 de 03 de junho de 2025.

1.5. O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas, pelo regime estatutário sob o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, suas respectivas alterações e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal, para as vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, nesta data, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, conforme necessidade e as possibilidades orçamentárias da Administração.

1.6. Os Anexos deste Edital são os que seguem:

Anexo I – Síntese das Atribuições dos cargos (Descrição Sumária)

Anexo II - Programas das provas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.7. Os candidatos aprovados em cargos/área de atuação de concursos públicos anteriores ainda vigentes, serão convocados com prioridade sobre os candidatos classificados neste concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição, somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.

2.3. A Prefeitura Municipal de Araraquara veda a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público.

2.3.1. Qualquer desobediência à proibição, prevista no item anterior ou constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame, sem direito à devolução do valor de inscrição, sem prejuízo de responsabilização civil.

2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial aos itens a seguir:

2.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que, pertencentes a blocos diferentes, conforme tabela abaixo:

BLOCO A	BLOCO B
Agente Escolar Coordenador Pedagógico Professores II (todos)	Agente de Apoio ao Estudante da Ed. Especial Diretor de Escola Professor I

2.5.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição a cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.6. O candidato ao se inscrever declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Concurso Público e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade exigida para o cargo e também atender às exigências necessárias constantes neste edital, previstas na tabela do item 1.1., através da apresentação de documentação comprobatória;
- f) apresentar registro de inscrição ativa, no respectivo órgão fiscalizador do Estado de São Paulo, quando se tratar de profissão regulamentada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- g) apresentar, no ato da convocação para admissão, certidão do distribuidor judicial cível e criminal, das justiças especial e comum, incluindo execuções penais, a fim de demonstrar que não possui quaisquer impedimentos, em decorrência de infração administrativa ou criminal, para ser investido no serviço público.
- h) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do cargo público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- i) não ter sido demitido do serviço público no período de 05 (cinco) anos que antecede a sua admissão;
- j) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- k) submeter-se, por ocasião da admissão, aos exames médicos pré-admissionais, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física, biológica, psicológica e mental;
- l) declarar concordância e conformidade com código de conduta da Administração Municipal (Lei Municipal 9.149/17) e regulamentos éticos para exercício profissional.
- m) ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade, idade limite da aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, Inciso II, 2ª parte da CF/88 c.c. a Lei Complementar 152 de 03.12.2015.

2.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.6, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação, quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação.

2.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet **do dia 17 de junho de 2025 até as 23h59min do dia 16 de julho de 2025**.

- a) O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.
- b) A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br.

c) **Os valores das inscrições são os constantes da Tabela a seguir:**

Cargo	Valor da Inscrição – R\$
Agente de Apoio ao Estudante da Ed. Especial	78,80
Agente Escolar	78,80
Coordenador Pedagógico	125,00
Diretor de Escola	125,00
Professor I	114,00
Professores II (todos)	114,00

2.9. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar o código da opção do cargo, conforme Tabela do item 1.1 deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

2.10. Ao inscrever-se no Concurso é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.1 deste Edital.

2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Araraquara e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.11.1. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.11.2. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.11.3. Será concedida isenção do pagamento da inscrição nos termos dos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6.

2.11.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo/função.

2.11.5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.12. Caso o(a) candidato(a) (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, no mesmo período destinado às inscrições **17 de junho ao dia 16 de julho de 2025**, IMPRETERIVELMENTE, obedecendo ao seguinte procedimento:

2.12.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM - novo.ibamsp-concursos.org.br.

2.12.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.12.3. Além do requerimento mencionado acima, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.

2.12.4. Para o envio do laudo médico, o(a) candidato(a) – durante o período de inscrições – deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração – IBAM (novo.ibamsp-concursos.org.br) e submeter a documentação pertinente;

2.12.4.1. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.12.4.2. O laudo médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.

2.12.4.3. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público e não será devolvido ao candidato.

2.12.4.4. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo e do requerimento de solicitação de condição especial ao seu destino.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 2.12.5. O candidato inscrito como deficiente está ciente de que a realização da prova nas condições do item 2.12, não significa que ele será automaticamente considerado apto na avaliação realizada pela Prefeitura Municipal de Araraquara mencionada no item 6.6.
- 2.12.6. O candidato que não encaminhar tempestivamente seu requerimento de solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.12.7. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.12.8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.13. Conforme estabelece a Lei Municipal 8.055 de 25 de outubro de 2013, fica assegurado aos transexuais e travestis o direito à escolha de tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.
- 2.13.1. O candidato interessado deverá efetuar seu cadastro no Concurso Público com seu nome social que deverá ser colocado por escrito entre parênteses antes do respectivo nome civil.
- 2.13.2. O IBAM, em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal, fará constar o nome social entre parênteses antes do respectivo nome civil cadastrado pelo (pela) candidato (candidata), que será inserido em todas as divulgações do respectivo Concurso Público.
- 2.13.3. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e em qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, preencher campo próprio disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público dentro da área do candidato.
- 2.13.3.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o candidato deverá submeter, na área do candidato, declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de 1MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.
- 2.13.4. O(A) candidato(candidata) que não efetuar seu cadastro conforme os itens 2.13.1., 2.13.3. e 2.13.3.1. no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.14. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate.
- 2.14.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.14 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM novo.ibamsp-concursos.org.br, no campo destinado ao envio da documentação.
- 2.14.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.
- 2.14.3. O candidato que não atender aos itens 2.14.1. e 2.14.2. deste Capítulo não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para inscrever-se via internet de **17 de junho até 16 de julho de 2025**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **novو.ibamsp-concursos.org.br** durante o período das inscrições, através dos *links* correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- 3.1.1. Acessar o site **novو.ibamsp-concursos.org.br**;
- 3.1.2. Localizar, no site, o link – “Área do Candidato” – deste Concurso Público;
- 3.1.3. Clicar em “Inscrição Online”;
- 3.1.4. Ler na **íntegra e atentamente** este Edital e seus anexos;
- 3.1.5. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer;
- 3.1.6. Conferir e transmitir os dados informados;
- 3.1.7. Submeter foto recente, com tamanho de até 1 MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.
- 3.1.8. Caso seja do interesse do candidato solicitar a isenção do valor de inscrição, o mesmo deverá obedecer ao estabelecido nos itens 4.1, 4.3, 4.4, 4.5 ou 4.6.
- 3.1.9. Imprimir o boleto bancário;
- 3.1.10. Efetuar o pagamento do boleto ou PIX, observado o item 3.2.1.1.

3.2. Para pagamento do valor da inscrição, conforme quadro do item 2.8, “c”, será utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição que deverá ser quitado até o dia **17/07/2025**, **observada a data de vencimento do respectivo boleto e o horário bancário**.

3.2.1. **Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias.** Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o (a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.

3.2.1.1. **No próprio boleto de pagamento das inscrições**, o candidato terá a opção de fazer uso da modalidade PIX como forma de pagamento, mediante a captação da imagem do QRCode específico, ou código de pagamento, que direcionará o candidato para o Sistema de Pagamento Instantâneo. A operação realizada mediante o uso do PIX será confirmada após 24 horas.

3.2.2. Para a segurança do candidato e para minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto seja feito, preferencialmente, na rede bancária.

3.2.3. O IBAM e a Prefeitura do Município de Araraquara não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.

3.2.4. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia **17/07/2025**, caso contrário, não será considerado.

3.2.5. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).

3.2.6. Não será aceito pagamento correspondente à inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, cheque, fora do período de inscrição ou qualquer outro meio diferente do especificado neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.2.6.1. O pagamento via PIX somente será acolhido se realizado na forma prevista no item 3.2.1.1.

3.2.7. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, e atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.

3.2.7.1. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.2.8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **17/07/2025** ou de forma diferente às estabelecidas neste Capítulo.

3.3. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **novo.ibamsp-concursos.org.br** e no link “área do candidato”, digitar seu CPF e senha cadastrada. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**

3.3.1. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.

3.3.1.2. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada / solicitação efetuada pelo candidato.

3.3.2. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas pelo candidato **SOMENTE** até o término das inscrições através do e-mail **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.

3.3.3. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais (especialmente idade ou dados que possam ser utilizados como critério de desempate) não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

3.3.4. O candidato inscrito **não deverá** enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.4. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Araraquara não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4.1. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site **novo.ibamsp-concursos.org.br** nos últimos dias de inscrição.

3.5. O descumprimento das instruções de inscrição constantes deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

3.6. A lista de inscritos com o detalhamento de suas inscrições será divulgada em 31 de julho, para a qual caberá recurso, nos moldes do disposto no Capítulo 13, nos dias determinados no Edital de divulgação da referida lista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4. ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas leis municipais especificadas nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6, poderão gozar de no máximo 01 (uma) isenção do pagamento da inscrição, exceto para os cargos constantes em blocos diferentes da tabela do item 2.5, que poderão gozar de no máximo 02 (duas) isenções do pagamento da inscrição que lhes é facultada e deverão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a abaixo:

4.1.1. Acessar o site novo.ibamsp-concursos.org.br, entre os dias **17 de junho e 01 de julho de 2025**;

4.1.2. Localizar, no site, o link – “Área do Candidato” deste Concurso Público;

4.1.3. Clicar em “Inscrição Online”;

4.1.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

4.1.5. Enviar a solicitação de isenção e os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”, IMPRETERIVELMENTE, até as 23h59 (horário de Brasília) **do dia 01 de julho de 2025**.

4.1.5.1. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

4.1.5.2. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 4.1.5 deste Edital.

4.1.5.3. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital ou deixe de anexar qualquer um dos documentos comprobatórios terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

4.1.5.4. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

4.1.5.5. Caso seja realizada solicitação acima dos limites estabelecidos no item 4.1., será desconsiderada, e liminarmente indeferida, aquela(s) que ultrapassar(em) a quantidade permitida, observando-se, para tanto, a ordem cronológica de solicitação.

4.2. Todas as informações prestadas no requerimento de pedido de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada.

4.3. A Lei Municipal nº 7.203/2010 prevê isenção do pagamento da inscrição ao **candidato doador de sangue**:

4.3.1. O candidato doador de sangue deverá anexar, **documento expedido por órgão oficial**, ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, responsável pela coleta, contendo as datas das referidas doações.

4.3.2. Para fazer jus a essa condição, o candidato deverá ter doado sangue **3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses**, anteriores à data de início das inscrições do Concurso Público (16/06/24 a 16/06/25).

4.4. A Lei Municipal nº 8.008/2013 alterada pela Lei nº 9.131/2017, prevê isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:

4.4.1. Estiver **inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, **com endereço no**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Município de Araraquara; e, for membro de família com renda per capita de no máximo meio salário mínimo.

4.4.1.1. No formulário de inscrição o candidato deverá indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único; e, anexar comprovante de inscrição emitido pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome denominado “Cadastro Único”, que está disponível no portal do Ministério, por meio do link **<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>**, constando que o cadastro da família está atualizado há menos de 24 meses e que a renda per capita declarada e constante no CadÚnico é igual ou menor do que meio salário mínimo per capita.

4.4.1.2. Na impossibilidade de obter o comprovante de inscrição no Cadastro Único conforme item 4.4.1.1., poderá ser apresentada “Folha Resumo Cadastro Único – V 7” obtida em uma unidade de assistência social (CRAS ou órgão gestor).

4.4.1.3. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, uma vez que a Prefeitura Municipal de Araraquara ou o IBAM poderão consultar o órgão gestor do Cadastro Único ou o sistema informatizado específico do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.5. A Lei Municipal nº 10.586/2022 prevê isenção do pagamento da inscrição ao **candidato doador de medula óssea**:

4.5.1. O candidato deverá anexar Declaração de Doador, que ratifique seu nome junto ao cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), que deverá ser obtida de acordo com instruções disponíveis no link **<http://redome.inca.gov.br/doador/carteirinha-de-doador/>**.

4.5.2. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

4.5.2.1. Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

4.5.2.2. Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo; ou

4.5.2.3. Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

4.6. A Lei Municipal nº 10.299/2021, prevê isenção do pagamento da inscrição à **candidata doadora de leite materno**:

4.6.1. A candidata doadora de leite materno deverá anexar **documento comprobatório** das doações realizadas, constando as datas das referidas doações de leite materno;

4.6.1.1. O documento mencionado no item 4.6.1 deverá ser expedido por Banco de Leite Humano em regular funcionamento;

4.6.1.2. Para fazer jus a essa condição, a candidata deverá ter doado leite materno por pelo menos 3 (três) ocasiões nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital de Concurso Público (16/06/24 a 16/06/25).

4.7. Não serão aceitas as solicitações de isenção do pagamento da inscrição, por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.8. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Araraquara e divulgado nos sites do IBAM e da Prefeitura Municipal de Araraquara no dia **09 de julho de 2025**.

4.9. O candidato que tiver a isenção indeferida, poderá interpor recurso nos moldes do disposto no Capítulo 13, nos dias determinados no Edital de divulgação de resultado e, caso mantenha-se o indeferimento de seu pedido, deverá efetuar o pagamento do boleto até seu vencimento em **17 de julho de 2025**.

4.10. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da inscrição, terá o pedido de inscrição invalidado.

5. DA RESERVA DE VAGAS – LEI MUNICIPAL nº 8.436/2015

5.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 8.436/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.921/2015 e que foi alterado pelo Decreto Municipal nº 12.799/2022 e pela Lei Municipal nº 11.518/2025.

5.2. Das vagas oferecidas por cargo na tabela do item 1.1. deste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros a quantidade de vagas abaixo relacionadas:

Cargo	Nº vagas reservadas à Candidatos Negros
Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial	06
Agente Escolar	04
Coordenador Pedagógico	01
Diretor de Escola	02
Professor I – Educação Infantil	04
Professor II - Matemática	01
Professor II – Educação Integral Artes Visuais e Plásticas	01

5.2.1. Para os demais cargos não consta expressamente neste Edital a cota de reserva de vagas para candidatos negros, em razão de **não** apresentar número de vagas por cargo/área de atuação suficientes para que haja reserva expressa.

5.3. Na hipótese do surgimento de novas vagas, durante a vigência do certame, será aplicado o §3º do artigo 1º da Lei Municipal 8.436/2015.

5.4. Poderão concorrer às vagas reservadas aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, cuja confirmação se dará através de entrevista realizada por Comissão avaliadora.

5.4.1. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.

5.5. Os candidatos aprovados após finalização da última etapa estabelecida para cada cargo, serão convocados para serem avaliados pela Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ou Raça, nomeada através de Portaria, para confirmação da **AUTODECLARAÇÃO DO CANDIDATO**, conforme Decreto nº 12.799, de 24 de janeiro de 2022.

5.5.1. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que será verificada a **fenotipia**.

5.5.2. **A autodeclaração não dispensa a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como negras.**

5.5.3. O candidato que, sendo convocado para a realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o ocorrido no ato da referida entrevista mediante declaração e será considerado como desistente da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, passando a ser considerado como inscrito apenas para ampla concorrência, podendo, de acordo com os critérios de habilitação na prova objetiva definidos no item 8.3., integrar a lista geral do Concurso Público.

5.5.4. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato em concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, passando a ser considerado inscrito apenas para ampla concorrência, podendo, de acordo com os critérios de habilitação na prova objetiva definidos no item 8.3., integrar a lista geral do Concurso Público.

5.6. Nas hipóteses dos itens 5.5.3 e 5.5.4., caso o candidato esteja inscrito concomitantemente às vagas reservadas aos candidatos negros e aos candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência, conforme critérios de habilitação na prova objetiva definidos no item 8.3.

5.7. **Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.**

5.8. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos candidatos negros inscritos para reserva de vagas.

5.9. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

5.10. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.11. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.12. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.13. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.14. **Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.**

5.15. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

5.16. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei Municipal nº 8.436 de 25 de março de 2015, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por cargo para os candidatos com deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654/2.001, regulamentada pelo Decreto nº 13.493, de 6 de março de 2024.

6.2. Das vagas oferecidas por cargo na tabela do item 1.1. deste Edital, ficam reservadas aos candidatos deficientes, a quantidade de vagas abaixo relacionadas:

Cargo	Nº vagas reservadas à Candidatos Deficientes
Agente de Apoio ao Estudante da Educação Especial	3
Agente Escolar	2
Coordenador Pedagógico	1
Diretor de Escola	1
Professor I – Educação Infantil	2
Professor II – Educação Integral Artes Visuais e Plásticas	1

6.2.1. Para os demais cargos não consta expressamente neste Edital a cota de reserva aos candidatos deficientes, em razão de não apresentar número de vagas por cargo/área de atuação suficientes para que haja reserva expressa.

6.3. Na hipótese do surgimento de novas vagas, durante a vigência do certame, será aplicado o § 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 5.654/2001.

6.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.5. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

6.6. Os candidatos constantes da lista de candidatos com deficiência, quando convocados pela Prefeitura Municipal de Araraquara para a admissão, deverão comprovar sua deficiência, nos termos do disposto no § 1º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 13.146/2015 e serão submetidos, de acordo com o Decreto 13.493/2024, à avaliação por equipes multidisciplinar e multiprofissional, com a finalidade de emitir parecer quanto à condição de pessoa com deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada, observada a legislação aplicável à matéria, sendo excluído do Concurso Público o candidato que tiver parecer oficial contrário à condição de deficiente ou de deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.7. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com a função a desempenhar, se assim o requerer, deverá ser submetido a uma avaliação, para demonstrar a compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida, de acordo com art. 7º da Lei 5654/2001.

6.8. Os candidatos inscritos em conformidade com o Decreto nº 13.493/2024, prestarão o Concurso Público juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências para o cargo ou emprego, em provas iguais quanto ao conteúdo, sendo classificados em separado, para efeito de preenchimento das vagas.

6.9. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

6.10. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição laudo médico para comprovação de sua deficiência, nos termos do disposto no §1º, do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10.1. A entrega do laudo mencionado no item 6.10 é obrigatória e o documento deverá ser enviado conforme orientações que seguem:

6.10.1.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM novo.ibamsp-concursos.org.br e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).

6.10.1.2. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições sob pena de não ser considerado.

6.10.1.3. O encaminhamento do documento mencionado no item 6.10 deverá ser feito **IMPRETERIVELMENTE** no período destinado às inscrições.

6.10.1.4. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

6.10.1.5. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item 6.10.1 deste Edital. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital não será considerado deficiente.

6.10.1.6. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

6.10.1.7. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados, ou arquivos corrompidos.

6.10.1.8. O candidato está ciente de que sua participação no certame como pessoa com deficiência não significa que será automaticamente considerado apto na avaliação mencionada no item 6.6.

6.10.1.9. O candidato que não encaminhar tempestivamente o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência.

6.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes neste capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

6.12. Os candidatos com deficiência aprovados, constarão na lista de candidatos com deficiência classificados por cargo e poderão integrar a lista geral de classificados do Concurso Público de acordo com os critérios de habilitação na prova objetiva definidos no item 8.3.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

6.13. A apresentação do laudo médico, não exclui a possibilidade de exame médico geral e específico a ser realizado no ato de ingresso no serviço público, para a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência, observada a legislação aplicável à matéria.

6.14. **Havendo parecer oficial contrário à condição de deficiente, ou se a deficiência for incompatível com as atividades a desempenhar, o candidato será automaticamente desclassificado de Concurso Público, mesmo que tenha participado das provas em condições especiais.**

6.15. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.16. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO

7.1. O Concurso Público constará de:

7.1.1. **Prova objetiva** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos que versarão sobre temas constantes do Anexo II e regras estabelecidas no Capítulo 8 deste Edital.

7.1.2. **Prova Dissertativa** (02 questões) de caráter eliminatório e classificatório para os para os cargos de **Coordenador Pedagógico e Diretor de Escola** conforme regras estabelecidas no Capítulo 9 deste Edital.

7.1.3. **Prova de títulos** de caráter classificatório para os conforme regras estabelecidas no Capítulo 10 deste Edital.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A prova objetiva para todos os cargos será de caráter classificatório e eliminatório e se constituirá de questões objetivas de múltipla escolha.

8.1.1. O conteúdo das questões será de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo, conforme Anexo II deste Edital.

8.1.2. A composição e duração da prova objetiva constam da Tabela a seguir:

Cargos	Duração da prova	Área do Conhecimento	Nº questões	Peso das questões
Agente de Apoio Ed. Especial Agente Escolar	3horas	<u>Conhecimentos Básicos</u> Língua Portuguesa/Matemática	18 objetivas	1
		<u>Conhecimentos Específicos</u>	22 objetivas	2
Professor I Professor II (todos)	3h30min	<u>Conhecimentos Básicos</u> Língua Portuguesa	18 objetivas	1
		<u>Conhecimentos Específicos</u>	32 objetivas	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cargos	Duração da prova	Área do Conhecimento	Nº questões	Peso das questões
Coordenador Pedagógico Diretor de Escola	4h	<u>Conhecimentos Básicos</u> Língua Portuguesa	18 objetivas	1
		<u>Conhecimentos Específicos</u>	32 objetivas	2
			02 dissertativas	

8.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.

8.2.1. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.

8.2.2. Os candidatos que não obtiverem 50% do total de pontos da prova serão automaticamente eliminados do Concurso Público.

8.3. Os critérios para habilitação na prova objetiva serão os que seguem:

Cargos	Critério de habilitação na prova objetiva
Agente de Apoio Ed. Especial	Estar entre os 154 candidatos com melhor nota da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 44 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 22 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
Agente Escolar	Estar entre os 154 candidatos com melhor nota da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 44 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 22 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
Coordenador Pedagógico	Estar entre os 42 candidatos com melhor nota da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 12 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 6 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
Diretor de Escola	Estar entre os 70 candidatos com melhor nota da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 20 candidatos com melhor nota da lista especial de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cargos	Critério de habilitação na prova objetiva
	negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 10 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
Professor I	Estar entre os 175 candidatos com melhor nota da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 50 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 25 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
Professor II – Matemática	Estar entre os 35 candidatos com melhor nota da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 10 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 5 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
Professor II – Artes Visuais e Plásticas	Estar entre os 35 candidatos com melhor nota em cada especialidade, da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 10 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 5 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva
Professor II – Educação Integral Balé Clássico	Estar entre os 7 candidatos com melhor nota da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 2 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 1 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
Professor II – Educação Integral Dança Contemporânea	Estar entre os 14 candidatos com melhor nota da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 4 candidatos com melhor nota da lista especial de negros,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Cargos	Critério de habilitação na prova objetiva
	mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 2 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.
Professor II – Educação Integral Sapateado	Estar entre os 14 candidatos com melhor nota da lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 4 candidatos com melhor nota da lista especial de negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. Estar entre os 2 candidatos com melhor nota da lista especial de deficientes, mais os empatados na última nota considerada para este fim e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

8.3.1. Caso o número limite referente aos candidatos habilitados para a lista especial de deficientes, descrito no item 8.3., não seja atingido, a quantidade será revertida para a ampla concorrência.

8.3.2. Os candidatos que não se enquadrarem na margem descrita no item 8.3, serão excluídos do Concurso Público.

8.3.3. As notas serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a nota obtida.

8.4. A aplicação das provas objetivas, para todos os cargos, está **prevista** para o dia **24 de agosto de 2025**.

8.4.1. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

8.4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Araraquara, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento dos candidatos.

8.5. Havendo alteração da data prevista no item 8.4, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

8.6. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **15 de agosto de 2025** no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, no site do IBAM **novo.ibamsp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.araraquara.sp.gov.br**.

8.7. O candidato receberá informativo por email, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

8.7.1. Não serão encaminhados informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição esteja incompleto ou incorreto.

8.7.2. O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, anti-spam, eventuais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.

8.7.3. A comunicação feita por intermédio de email é meramente informativa devendo o candidato acompanhar no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura a publicação do Edital de Convocação para as provas.

8.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

8.8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos da abertura dos portões

8.8.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

8.8.3. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.

8.8.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

8.8.5. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.8.6. O IBAM e a Comissão do Concurso não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

8.8.7. A ausência do candidato na sala de provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

8.9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, ou seja: Carteira de Identificação Nacional (CIN), Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista (com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

8.9.1. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.

8.9.2. O cartão de convocação individual (CCI) – pagamento do boleto bancário – não terão validade como documento de identidade.

8.10. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 8.9.

8.10.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos violados e rasurados.

8.10.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.10.2.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

8.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

8.11.2. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.11.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.

8.11.4. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

8.11.5. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará, aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

8.12.1. Após a assinatura da lista de presença, entrega da folha de respostas e do caderno de questões, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado por um fiscal.

8.13. O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

8.14. Por medida de segurança os(as) candidatos(as) deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

8.15. **O uso, a emissão de som ou de quaisquer funcionalidades** de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, **incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.**

8.15.1. Os celulares, smartwatch e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

8.15.2. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.

8.15.3. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 8.15.4. O IBAM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 8.15.5. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.15.6. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 8.15.7. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal e de sinais quando do ingresso e saída de sanitários, durante a aplicação das provas.
- 8.15.7.1. Novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.15.8. Não será permitido o uso de sanitários por examinandos que tenham terminado as provas.
- 8.16. Durante a prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 8.16.1. A qualquer momento, mesmo que após encerrada a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
- 8.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 8.17.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 8.17.2. As instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
- 8.17.3. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.17.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.17.5. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar ou, de qualquer modo, danificar a folha de respostas sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 8.18. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.19. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 8.19.1. Somente após decorrido o tempo de **50% da duração da prova**, o candidato poderá deixar a sala de aplicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 8.19.2. O modelo do caderno de questões será posteriormente disponibilizado no portal do IBAM, na área do Candidato.
- 8.19.3. Será anulada a prova do candidato que não devolver o Caderno de Questões e a sua folha de respostas.
- 8.19.3.1. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.19.4. **Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.**
- 8.19.5. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 8.19.2.
- 8.19.6. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 8.20. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.20.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 8.20.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.20.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 8.20.4. Exceto no caso previsto no item 8.20, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 8.21. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

9. DA PROVA DISSERTATIVA

- 9.1. A prova Dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos habilitados na proporção descrita no item 8.3 para os cargos de **COORDENADOR PEDAGÓGICO e DIRETOR DE ESCOLA**, consistirá de 2 questões escritas discursivas, valendo 40 pontos (20 pontos cada questão), acerca de temas propostos no conteúdo programático destes cargos no ANEXO II.
- 9.2. A prova Dissertativa será realizada concomitantemente a prova objetiva, porém serão corrigidas apenas as provas dos candidatos habilitados na proporção indicada na tabela do item 8.3 deste Edital.
- 9.3. Na prova Dissertativa, o candidato deverá assinar única e exclusivamente no local destinado especificamente para essa finalidade, no canhoto destacável da folha de respostas.
- 9.4. Qualquer sinal, marca, desenho, rubrica, assinatura ou nome, feito pelo candidato, em qualquer local do caderno, que possa permitir sua identificação, acarretará a atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.
- 9.5. É vedado o uso de corretor de texto, de caneta marca-texto ou de qualquer outro material que possa identificar a prova sob pena de atribuição de nota zero à prova dissertativa e a consequente eliminação do candidato do Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

9.6. A prova dissertativa deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta. O uso de caneta de tinta de outra cor ou de lápis no espaço destinado ao texto definitivo acarretará a atribuição de nota zero à prova.

9.7. Não será permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, obedecidas as regras dispostas no item 2.12 deste Edital. Nesse caso, o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação, para o fiscal designado pelo IBAM.

9.8. Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel - para rascunho ou como parte ou resposta definitiva - diversa das existentes no caderno. Para tanto, o candidato deverá atentar para os espaços específicos destinados para rascunho e para resposta definitiva, a fim de que não seja prejudicado.

9.9. Os campos reservados para a resposta definitiva serão os únicos válidos para a avaliação da prova.

9.10. Os campos reservados para rascunho são de preenchimento facultativo e não serão considerados para avaliação.

9.11. Em hipótese alguma, haverá substituição do caderno de prova por erro do candidato.

9.12. As questões discursivas deverão ser desenvolvidas com o mínimo de 15 e no máximo 20 linhas e serão avaliadas, cada uma, na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

9.12.1. Serão considerados para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

1- Conteúdo - 9 pontos:

- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
- b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento com base nos aspectos teóricos e/ou legislação aplicável.

A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

2- Estrutura - 3 pontos:

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

3 - Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa – 8 pontos, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia, pontuação e acentuação.

9.13. A nota da prova dissertativa será a somatória da nota obtida em cada questão discursiva escrita.

9.13.1. Será atribuída nota 0 (zero) à prova que:

- a) fugir ao tema proposto;
- b) apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, marca ou informação não pertinente ao solicitado na prova dissertativa que possa permitir a identificação do candidato;
- c) apresentar sinais de uso de corretor de texto ou de caneta marca-texto;
- d) estiver faltando folhas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- e) estiver em branco;
 - f) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou não for redigida em português;
 - g) for escrita a lápis ou com caneta de tinta de cor diferente de azul ou preta, em parte ou em sua totalidade;
 - h) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
 - i) apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
- 9.13.2. Será considerado como não-escrito o texto ou trecho de texto que:
- a) estiver rasurado;
 - b) for ilegível ou incompreensível;
 - c) for escrito em língua diferente da portuguesa;
 - d) for escrito fora do espaço destinado ao texto definitivo.
- 9.14. **Para ser considerado habilitado o candidato deverá alcançar, no mínimo, 50% da pontuação máxima em cada questão escrita dissertativa (10 pontos).**
- 9.15. O candidato não habilitado na prova dissertativa, será eliminado do Concurso Público.
- 9.16. O candidato deverá observar, atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.17. Após o término do prazo previsto para a duração total da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo a prova dissertativa ou procedendo à transcrição para a parte definitiva do caderno de prova.
- 9.18. O padrão de respostas e o espelho da Prova Dissertativa será divulgado na área do candidato no período destinado ao prazo recursal das notas da prova dissertativa.

10. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

- 10.1. Haverá prova de títulos de caráter classificatório, para os candidatos considerados habilitados nas provas objetivas e dissertativas conforme itens 8.3 e 9.14., respectivamente, para os cargos de nível superior, conforme critério estabelecido na Tabela do item 10.7.
- 10.2. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.
- 10.3. Serão convocados para entrega de títulos os candidatos, inscritos para cargos de nível superior, habilitados nas provas objetiva e dissertativa, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.novo.ibamsp-concursos.org.br e www.araraquara.sp.gov.br.
- 10.4. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela do item 10.7, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na tabela, desde que diretamente relacionados com a função pretendida.
- 10.5. Serão analisados, no caso dos Títulos de Pós-Graduação Latu Sensu, apenas os que constarem a carga horária mínima exigida.
- 10.6. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 10.6.1. As notas dos títulos serão divulgadas contendo apenas o número de inscrição do candidato e a pontuação obtida.
- 10.7. Serão considerados títulos APENAS OS RELACIONADOS NAS TABELAS A SEGUIR.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor (Pós Graduação Stricto Sensu)	Diploma (frente e verso) devidamente registrado; declaração ou certificado de conclusão de curso (frente e verso), ambos acompanhados do Histórico Escolar, com as respectivas cargas horárias.	3,0	01	3,0
Mestre (Pós Graduação Stricto Sensu)		2,0	01	2,0
Curso de Pós Graduação Latu Sensu, na área da Educação, com duração mínima de 360 horas	Certificado ou declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, contendo a respectiva carga horária de, no mínimo, 360 horas e o período de realização.	1,0	01	1,0

10.8. Os títulos dos habilitados deverão ser encaminhados da seguinte maneira:

10.8.1. Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.novo.ibamsp-concursos.org.br) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), no período constante na convocação.

10.8.1.1. Os documentos de que trata o item 10.7. deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

10.8.2. A documentação encaminhada terá validade apenas para este Concurso Público.

10.8.3. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura de Araraquara não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o(a) candidato(a) se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

10.9. Os títulos dos candidatos habilitados, recebidos pelo IBAM serão submetidos à verificação de autenticidade, ensejando a eliminação do candidato que encaminhar diplomas inválidos ou adulterados, caracterizando a má-fé objetiva.

10.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

10.10.1. É vedada ainda a pontuação de título que seja pré-requisito para o exercício do cargo que o candidato concorre.

10.11. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo e formato estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

10.12. Se comprovada em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes das tabelas apresentadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

10.13. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português, por tradutor (a) juramentado (a) e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

10.14. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, do Ministério da Educação.

10.15. Será atribuída nota zero aos cursos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- a) de graduação;
- b) que gerarem dúvida quanto à sua autenticidade;
- c) de formação em serviço;
- d) que não forem reconhecidos pelo MEC ou pelo órgão regulador competente;
- e) não concluídos.
- f) que não atenderem rigorosamente ao disposto nas tabelas do item 10.7.

10.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura, nos sites do IBAM www.novo.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.araraquara.sp.gov.br

11. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Haverá avaliação psicológica para os candidatos aprovados na prova objetiva conforme descrito no item 8.3, de caráter eliminatório, que tem por finalidade avaliar o candidato, verificando se este apresenta características compatíveis para o desempenho adequado das atividades inerentes ao cargo pretendido. Essa verificação se dará por meio de instrumental competente, consoante com a legislação em vigor.

8.2. Ficam estabelecidas na avaliação psicológica as competências comportamentais para o perfil de cada cargo.

8.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições do cargo constante no anexo I deste edital e habilidades comportamentais (soft skills) exigidas para cada cargo.

8.3.1. O não comparecimento do candidato na etapa de avaliação psicológica, implicará a eliminação do candidato no Concurso Público.

8.3.2. A avaliação psicológica será realizada em data, horário e local estabelecido em Edital de convocação através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.novo.ibamsp-concursos.org.br e www.araraquara.sp.gov.br, sendo de presença obrigatória e compreenderá a realização de testes psicológicos específicos.

8.4. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para exercício do cargo, conforme descrição constante no anexo I deste edital.

8.4.1. “APTO”: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

8.4.2. “INAPTO”: significa que o candidato não apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo para o qual se inscreveu.

8.4.3. O candidato considerado “INAPTO” será eliminado do Concurso Público.

8.5. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atende às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

8.6. Nenhum candidato, considerado inapto, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Concurso Público.

8.7. O candidato considerado inapto poderá solicitar o procedimento denominado “entrevista devolutiva”, se julgar necessário, ao IBAM, mediante solicitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

partir da divulgação do resultado da avaliação psicológica. O candidato deverá proceder conforme será estabelecido no Edital de Resultado da Avaliação Psicológica.

8.8. A avaliação psicológica, de natureza obrigatória, será realizada por profissionais devidamente inscritos no Conselho Regional de Psicologia (CRP), sob a responsabilidade do IBAM, sendo esta, de caráter eliminatório.

8.9. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato, conhecer as razões de sua inaptidão, entretanto, não são discutidos aspectos técnicos da avaliação psicológica.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. **Os candidatos habilitados** serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.

12.2. A nota final será obtida pela somatória dos pontos atribuídos a cada etapa da qual o candidato participou.

12.3. Serão emitidas três listas de classificação: uma geral, contendo os candidatos habilitados pela ampla concorrência, uma para os candidatos com deficiência habilitados e uma lista dos candidatos negros habilitados.

12.3.1. Os candidatos classificados nas listas dos candidatos com deficiência habilitados e dos candidatos negros habilitados poderão, de acordo com os critérios de habilitação na prova objetiva descritos no item 8.3., integrar a lista geral dos candidatos habilitados pela ampla concorrência do Concurso Público.

12.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- a) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;
- b) candidato que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) candidato que obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando for o caso;
- d) candidato que obtiver maior pontuação na prova dissertativa, quando for o caso;
- e) candidato mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;
- f) Candidato que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital;
- g) Sorteio que contará com a participação dos candidatos envolvidos.

12.5. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

12.6. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo à Prefeitura Municipal de Araraquara, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação.

13.2. Será admitido recurso referente: confirmação das inscrições, isenção do pagamento da inscrição, gabarito das provas, notas das provas objetivas, notas das provas dissertativas, notas da prova de títulos, resultado da entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros e classificação final.

13.3. Para a interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar o campo próprio para recursos, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico **novو.ibamsp-concursos.org.br** e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso, e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.

13.4. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento, nem aqueles encaminhados fora do ambiente do endereço eletrônico especialmente designado para isso.

13.5. Será liminarmente indeferido o recurso:

- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
- b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
- c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
- d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
- e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- g) contra terceiros;
- h) em coletivo;
- i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.

13.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.

13.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.

13.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.

13.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.

13.10. Após análise de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

13.11. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

13.11.1. Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.

13.12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas objetivas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas.

13.13. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação em jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites www.novo.ibamsp-concursos.org.br e www.araraquara.sp.gov.br.

13.14. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

13.16. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

14. DA ADMISSÃO

14.1. A admissão dos habilitados far-se-á nas formas estabelecidas pelo regime Estatutário.

14.2. A convocação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e, o candidato, quando convocado, deverá cumprir de imediato, as condições dispostas no item 2.6 deste Edital.

14.3. A aprovação no Concurso Público não gera direitos à admissão.

14.4. A convocação dos candidatos aprovados será realizada através de Comunicado publicado no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais.

14.5. A aprovação do candidato não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a admissão.

14.6. Todos os candidatos aprovados, quando convocados, serão submetidos a exames pré-admissionais, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, biológicas, psicológicas e mentais.

14.7. A Prefeitura poderá solicitar exames médicos complementares.

14.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

14.9. O não comparecimento do candidato, quando convocado, nos termos e no prazo constantes do ato convocatório, implicará a sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como encontram-se estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

15.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

15.3. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrido 50% da duração total das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) **estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte; ou quaisquer objetos perfuro-cortantes;**
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução das provas, ou portando ou utilizando-se de livros, folhas de papel, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) **fotografar, filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.**
- o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.
- p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.4. O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

15.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade do(s) ato(s) viciado(s), sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

15.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, até a data de sua homologação, tais como convocações, avisos e resultados serão publicados no jornal em que a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e divulgados nos sites **www.novo.ibamsp-concursos.org.br** e **www.araraquara.sp.gov.br**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.7. É responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando convocado, perder o prazo para comparecimento, caso não seja localizado.

15.8. O contato realizado pela Prefeitura Municipal de Araraquara com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais a publicação das respectivas convocações.

15.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas objetivas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM, através do e-mail **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.

15.10. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

15.11. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

15.12. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo jornal no qual a Prefeitura Municipal de Araraquara publica seus atos oficiais e sites mencionados, as eventuais retificações.

15.14. O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Araraquara.

15.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.16. A Prefeitura Municipal de Araraquara e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.17. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova objetiva e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.

15.18. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão Especial responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

15.19. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.

15.20. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

15.21. Eventuais alterações na legislação serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste edital.

15.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concursos Públicos e Processos Seletivos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho de 2.025 (dois mil e vinte cinco).

VICTOR TADEU DE OLIVEIRA

Secretário da Administração e Presidente
da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

DR. LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

(conforme legislação em vigor)

EDITAL 001/2025

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	- Auxiliar em atividades de alimentação, higiene, locomoção e autorregulação; - Oferecer suporte na interação social e comunicação em ambiente escolar; - Combater situações de discriminação e capacitismo; - Informar a professora da sala de aula, das oficinas e do Atendimento Educacional Especializado, observações e comportamentos apresentados pelo estudante; - Seguir as orientações que estejam sob sua responsabilidade descritas nos Planos de Ensino Individualizado - PEI, bem como participar da avaliação contínua em parceria com a professoras envolvidas no PEI; - Estar preparado para atuar em situações de crise e prestar primeiros socorros quando necessários; - Disponibilizar, cuidar e apoiar sempre que solicitado, o estudante que faz uso de equipamentos de acessibilidade, de comunicação alternativa, tabletes, lupas, telulupas, aparelhos auditivos entre outros; - Atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessário o seu apoio; - Manter sigilo sobre os fatos de que tenha conhecimento em virtude do exercício de sua atividade.
AGENTE ESCOLAR	a) Com atuação no ensino fundamental: organiza e desenvolve atividades de rotina no ensino fundamental e suas modalidades: desenvolve atividades recreativas na falta eventual dos professores, somente quando houver impossibilidade de substituição por outros professores e nos momentos de reuniões de pais, nos diversos ambientes da escola, mediante a organização da equipe gestora; acompanha, monitora e cuida da segurança dos alunos em atividades internas e externas, essas consideradas enquanto saídas pedagógicas; orienta os alunos sobre regras, normas escolares e hábitos de vida diária; organiza os momentos de entrada, recepcionando os alunos, intervalos entre as aulas, recreio, refeições e saída de alunos; colabora na assistência individual dos alunos e na realização de atividades coletivas da escola. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes ao emprego público de Agente Escolar encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta lei. b) Com atuação na educação complementar e integral: organiza e desenvolve atividades de rotina, desenvolve atividades recreativas com os alunos nos diversos ambientes da escola; acompanha, monitora e cuida da segurança dos alunos em atividades internas e externas, essas consideradas enquanto saídas pedagógicas; orienta os alunos sobre regras, normas escolares e hábitos de vida diária; organiza os momentos de entrada, recepcionando os alunos, refeições e saída de alunos; colabora na assistência individual dos alunos e na realização de atividades coletivas da escola. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes à função do agente escolar encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta Lei. c) Auxilia e cuida dos alunos com deficiência e transtornos globais do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

	desenvolvimento, matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e suas modalidades, da rede municipal. Prepara materiais e atividades quando solicitado, seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do Programa de Educação Especial da Secretaria Municipal da Educação. A descrição detalhada das atividades específicas inerentes à função do Agente escolar encontra-se na ficha funcional da regulamentação desta lei.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	São atribuições do Coordenador Pedagógico as de apoio pedagógico relacionado à coordenação, ao planejamento, ao desenvolvimento, à avaliação do projeto político-pedagógico e ao acompanhamento dos planos de aula e horário de trabalho pedagógico. Atua em qualquer das Unidades Escolares de Educação Infantil, ou do Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, ou nos Centros de Educação.
DIRETOR DE ESCOLA	Atua em Unidades Escolares de Educação Infantil, ou do Ensino Fundamental e do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos, ou nos Centros de Educação. Coordenando, organizando e monitorando as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade escolar, objetivando a consecução eficaz da política educacional do sistema, e, o desenvolvimento pleno dos objetivos educacionais.
PROFESSOR I	Compete planejar e ministrar aulas e desenvolver o trabalho pedagógico e outras atividades de ensino previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar respectiva. Atuando: a) na educação infantil; b) no ensino fundamental, nos termos iniciais da educação de jovens e adultos, na educação do campo e na Educação integral.
PROFESSOR II	Compete planejar, ministrar aulas, desenvolver o trabalho pedagógico em disciplinas educacionais específicas e desenvolver outras atividades relacionadas à docência, definidas consoante às habilitações respectivas, atuando: a) na docência dos anos iniciais e anos finais do ensino fundamental; b) na docência dos termos finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e na educação do campo; c) na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas incluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica. d) na docência nas turmas da educação infantil. e) na docência nos Centros de Educação, na Educação Integral e no Ensino Fundamental Integral. f) no atendimento aos alunos com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/super dotação da educação infantil e do ensino fundamental. g) Na Escola Municipal de Dança, no Ensino Fundamental Integral e na Educação Integral. h) no atendimento educacional especializado a alunos surdos, ensinando a língua portuguesa, desenvolvendo as competências gramaticais, linguísticas e textuais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS EDITAL 001/2025

OBSERVAÇÃO: Na legislação que eventualmente seja exigida no conteúdo programático, os candidatos devem observar todas as alterações ocorridas até a data da prova.

AGENTE DE APOIO AO ESTUDANTE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de textos: compreensão global do texto; identificação do tema central e das ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; significado de palavras e expressões no contexto; Tipos e gêneros textuais: características dos textos narrativos, descritivos, dissertativos, injuntivos e argumentativos; diferenças entre gêneros textuais como jornalístico, publicitário e literário; Ortografia e acentuação: regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; diferenciação de palavras homônimas e parônimas; Morfologia (Classes gramaticais): estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais), advérbios, preposições, conjunções e interjeições; Síntese e construção frasal: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; tipos de sujeito e predicado; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, uso correto da crase; Períodos e orações: coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática do período simples e composto; Figuras de linguagem / Funções da linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática); Coesão e coerência textual: relação entre as ideias do texto; uso de conectivos; paragrafação e organização do discurso.

Matemática

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades dos conjuntos numéricos. Expressões numéricas e algébricas; produtos notáveis (quadrado da soma, quadrado da diferença, produto da soma pela diferença); fatoração de polinômios. Equações do 1º e 2º grau; sistemas de equações lineares; inequações do 1º e 2º grau. Função do 1º grau e 2º grau; função modular, exponencial e logarítmica; gráficos de funções. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); soma dos termos de uma PA e PG. Porcentagem e aplicações práticas; juros simples e compostos; taxas de variação. Regra de três simples e composta; regra do produto e soma; divisão proporcional; escala e mapas. Razões trigonométricas (seno, cosseno e tangente); círculo trigonométrico; leis dos senos e dos cossenos. Propriedades de triângulos, quadriláteros e polígonos; Teorema de Pitágoras; perímetro e área de figuras planas; sólidos geométricos e cálculo de volume.

Conhecimentos Específicos

MEC – Publicações para a Educação Especial disponíveis em: <http://portal.mec.gov.br>

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Lei nº 8.069/1990): Garante a proteção integral da criança e do adolescente, incluindo o direito à educação.

Noções de Primeiros Socorros.

Noções sobre higiene e limpeza do ambiente escolar;

Conhecimentos sobre Brinquedos e brincadeiras; conhecimentos sobre condições de uso de equipamentos, materiais de consumo e materiais pedagógicos, aplicáveis na realização das atividades escolares.

Conhecer os cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer, voltados para o desenvolvimento das atividades escolares.

Conhecimento sobre cuidados, operacionalização e cumprimento do horário de repouso das crianças.

Bibliografias

ALMEIDA, M. A.; SIEMS-MARCONDES, M. E. R.; BOER, W. O Cuidador de Pessoas com Deficiência: um olhar a partir da perspectiva educacional. In: FREITAS, D. B. A. P.; CARDOZO, S. M. S. (org.). Inclusão e diferenças: ressignificando conceitos e práticas. V. 2. 1. ed. Boa Vista: Editora da Universidade Federal de Roraima, 2014. p. 125-143.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009. Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 out. 2009, Seção 1, p. 17.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação. Nota Técnica SEESP/GAB n.º 19, de 8 de setembro de 2010, destinado aos profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais matriculados nas escolas comuns da rede públicas de ensino.

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 dez. 2012.

BRASIL. Presidência da República. Decreto n.º 8.368, de 2 de dezembro de 2014. Regulamenta a Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 3 dez. 2014.

BRASIL. Presidência da República. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

DUQUE, L. F. O agente de inclusão escolar no apoio a alunos com deficiência intelectual: um estudo em escolas municipais. 2008. 162 f. Dissertação (Mestrado em Distúrbios do Desenvolvimento) — Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2008.

LOPES, M. M. Perfil e atuação dos profissionais de apoio à inclusão escolar 2018. 169 f. Dissertação (Mestrado em Educação Especial) — Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2018.

XAVIER, S. A. Um olhar sobre a prática de profissionais de apoio à alunos com deficiência da rede municipal de ensino do Recife 2019. 156 f. Dissertação (Mestrado em Educação) — Universidade Federal de Recife, Pernambuco, 2019.

AGENTE ESCOLAR

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de textos: compreensão global do texto; identificação do tema central e das ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; significado de palavras e expressões no contexto; Tipos e gêneros textuais: características dos textos narrativos, descritivos, dissertativos, injuntivos e argumentativos; diferenças entre gêneros textuais como jornalístico, publicitário e literário; Ortografia e acentuação: regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; diferenciação de palavras homônimas e parônimas; Morfologia (Classes gramaticais): estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais), advérbios, preposições, conjunções e interjeições; Síntese e construção frasal: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; tipos de sujeito e predicado; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal, uso correto da crase; Períodos e orações: coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática do período simples e composto; Figuras de linguagem / Funções da linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática); Coesão e coerência textual: relação entre as ideias do texto; uso de conectivos; paragrafação e organização do discurso.

Matemática

Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; operações e propriedades dos conjuntos numéricos. Expressões numéricas e algébricas; produtos notáveis (quadrado da soma, quadrado da diferença, produto da soma pela diferença); fatoração de polinômios. Equações do 1º e 2º grau; sistemas de equações lineares; inequações do 1º e 2º grau. Função do 1º grau e 2º grau; função modular, exponencial e logarítmica; gráficos de funções. Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); soma dos termos de uma PA e PG. Porcentagem e aplicações práticas; juros simples e compostos; taxas de variação. Regra de três simples e composta; regra do produto e soma; divisão proporcional; escala e mapas. Razões trigonométricas (seno, cosseno e tangente); círculo trigonométrico; leis dos senos e dos cossenos. Propriedades de triângulos, quadriláteros e polígonos; Teorema de Pitágoras; perímetro e área de figuras planas; sólidos geométricos e cálculo de volume.

Conhecimentos Específicos

BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nº 9394/96. Brasília: 1996.

Brasil. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 - Artigo 208

Noções de primeiros socorros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Bibliografias

1) Manuais:

-Bullying - Disponível em: <http://bullynobullying.blogspot.com.br/p/bullying.html>

- Ministério da Educação: Brasília, 2008. Programa Profucionário – Curso Técnico de Formação para Funcionários da Educação: Módulo 6 – Gestão Escolar, unidades 4 e 5:

Unidade 4 – Democratização da Gestão Escolar: mecanismos de participação e autonomia da Unidade Escolar;

Unidade 5 – Gestão Democrática e os trabalhadores da Educação.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/06_gest_edu_esc.pdf

2) Livro

MACEDO, Lino. Ensaios Pedagógicos: Como construir uma escola para todos? Porto Alegre. Artmed, 2005.

3) Artigos

IABELBERG, Catarina. Publicado em Gestão Escolar, Edição 12, fevereiro/março 2011: O papel do monitor, inspetor ou bedel na formação dos alunos.

Disponível em: <https://gestaoescolar.org.br/conteudo/523/o-papel-do-monitor-inspetor-ou-bedel-na-formacao-dos-alunos>

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de textos: compreensão global do texto; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; intertextualidade e relações entre textos; Tipos e gêneros textuais: texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, argumentativo, técnico-científico, acadêmico e jornalístico; estrutura e características de cada gênero; Ortografia e acentuação: regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; palavras homônimas e parônimas; hifenização; Pontuação: uso correto da vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas, parênteses e reticências; Morfologia (Sintaxe): estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais), advérbios, preposições e conjunções; Sintaxe e estruturação do período: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; sujeito e predicado; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; uso correto da crase; Períodos e orações: coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática dos períodos simples e composto; Figuras de linguagem e funções da linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, ironia, eufemismo, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática, poética e metalinguística); Estilística e semântica: ambiguidade e polissemia; conotação e denotação; sinonímia e antonímia; variação linguística; Coesão e Coerência Textual: uso de conectivos e operadores argumentativos; paragrafação e organização lógica do discurso; clareza e concisão no texto.

Conhecimentos Específicos

Documentos e livros

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

CASTORINA, José Antônio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. Summus, 2019

LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.

UNESCO (2018). Quadro de Referência de Competências Digitais para Professores.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

Aplicativos para ensino-aprendizagem (Kahoot, Padlet, Canva, Google Classroom) Prática docente e tutoriais das próprias plataformas.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

Lei nº 12.796/2013 Torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos; formação mínima de professores.

Lei nº 11.494/2007 Regula o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Diretrizes para Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 Diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Resolução nº 07/2010, Parecer nº 11/2010 Normas e diretrizes para ampliação do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 Fundamenta as diretrizes de Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das DCNs da Educação Infantil.

Deliberação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 08/1997 Institui e normatiza o regime de progressão continuada no Estado de São Paulo.

Conhecimentos da área

Gestão com justiça social e equidade; Escola participativa e gestão democrática; PPP como instrumento coletivo de transformação; Papel do coordenador na formação continuada; Desafios e práticas da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

coordenação pedagógica; Coordenação pedagógica e proposição de políticas públicas; Formação docente e qualidade da educação; Políticas de formação docente para a Educação Básica; Indicadores de qualidade social da escola pública; Finalidades da avaliação escolar; Conteúdos socioculturais e avaliação; Leitura e estratégias de compreensão; Leitura e escrita no contexto escolar; Projetos didáticos na alfabetização; Habilidades básicas para aprender matemática; Política Nacional de Educação Especial; Monitoramento das metas do PNE; Justiça social e sociologia das políticas educacionais.

Referências Bibliográficas:

ARROYO, M. G. *Gestão da Educação com Justiça Social. Que Gestão dos Injustiçados?* Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, v. 36, n. 2, p. 768-788, 2020.

BARRETO, E. S. de S. *Políticas de formação docente para a educação Básica no Brasil: embates contemporâneos*. Revista Brasileira de Educação, 20(62), 679-701, 2015. Link

BRASIL. MEC. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. 2008. Link

BRASIL. INEP. *Relatório do 4º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2022*. Brasília: INEP, 2022.

DOMINGUES, I. *O coordenador pedagógico e a formação contínua do docente na escola*. São Paulo: Cortez, 2015.

GEWIRTZ, S.; CRIBB, A. *Concepções plurais de justiça social*. In: BALL, S. J.; MAINARDES, J. (Org.). *Políticas educacionais: questões e dilemas*. São Paulo: Cortez, 2011.

IMBERNÓN, F. *Qualidade do ensino e formação do professorado: uma mudança necessária*. São Paulo: Cortez, 2016.

LERNER, D. *Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário*. Porto Alegre: Artmed, 2002.

LÜCK, H. et al. *A escola participativa*. São Paulo: Vozes, 2012.

RIOS, T. A. *A importância dos Conteúdos Socioculturais no Processo Avaliativo*. Série 08, SP, FDE. Link

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. *Ler, escrever e resolver problemas*. Porto Alegre: Artmed, 2001.

SOLÉ, I. *Estratégias de leitura*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SORDI, M. R. L. et al. *Indicadores de qualidade social da escola pública*. Estudos em Avaliação Educacional, v. 27, n. 66, p. 716-753, 2016.

SOUZA, V. M. N.; SOUZA, V. L. T.; ALMEIDA, L. R. *O coordenador pedagógico: aportes à proposição de políticas públicas*. Link

TEIXEIRA, L. M.; NODARI, P. C. (Orgs.). *Educação e coordenação pedagógica: a arte de ensinar, aprender e coordenar*. Caxias do Sul, RS: Educus, 2020.

TERRASÊCA, M. *Autoavaliação, Avaliação Externa... Afinal Para Que Serve A Avaliação Das Escolas?* Cadernos CEDES, v. 36, n. 99, p. 155-174, 2016.

VALE, J. M. F. *Projeto Político-Pedagógico como Instrumento Coletivo de Transformação do Contexto Escolar*. VIDAL, E. C. G. *Projetos Didáticos em salas de Alfabetização*. Curitiba: Appris.

DIRETOR DE ESCOLA

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de textos: compreensão global do texto; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; intertextualidade e relações entre textos; Tipos e gêneros textuais: texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, argumentativo, técnico-científico, acadêmico e jornalístico; estrutura e características de cada gênero; Ortografia e acentuação: regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; palavras homônimas e parônimas; hifenização; Pontuação: uso correto da vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas, parênteses e reticências; Morfologia (Sintaxe): estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

advérbios, preposições e conjunções; Sintaxe e estruturação do período: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; sujeito e predicado; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; uso correto da crase; Períodos e orações: coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática dos períodos simples e composto; Figuras de linguagem e funções da linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, ironia, eufemismo, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática, poética e metalinguística); Estilística e semântica: ambiguidade e polissemia; conotação e denotação; sinonímia e antonímia; variação linguística; Coesão e Coerência Textual: uso de conectivos e operadores argumentativos; paragrafação e organização lógica do discurso; clareza e concisão no texto.

Conhecimentos Específicos

Documentos e livros

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

CASTORINA, José Antônio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. Summus, 2019

LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.

UNESCO (2018). Quadro de Referência de Competências Digitais para Professores.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

Aplicativos para ensino-aprendizagem (Kahoot, Padlet, Canva, Google Classroom) Prática docente e tutoriais das próprias plataformas.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

Lei nº 12.796/2013 Torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos; formação mínima de professores.

Lei nº 11.494/2007 Regula o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Diretrizes para Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 Diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Resolução nº 07/2010, Parecer nº 11/2010 Normas e diretrizes para ampliação do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 Fundamenta as diretrizes de Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das DCNs da Educação Infantil.

Deliberação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 08/1997 Institui e normatiza o regime de progressão continuada no Estado de São Paulo.

Conhecimentos da área

Tendências teóricas e metodológicas na avaliação educacional; gestão escolar com foco em equidade e inclusão social; desafios contemporâneos das políticas educacionais; execução e controle dos recursos financeiros escolares (PDDE, FUNDEB); monitoramento e avaliação das metas do PNE; diretrizes e práticas de educação especial na perspectiva inclusiva; participação da comunidade na gestão escolar; gestão participativa e uso de recursos descentralizados; gestão e políticas públicas em educação; o papel do gestor na formação continuada dos professores; avaliação institucional e de políticas públicas educacionais; regulação e operacionalização do novo FUNDEB; bases legais e desafios da gestão democrática; concepção dialógica do PPP; princípios, fundamentos e práticas da gestão democrática na escola pública; indicadores sociais e educacionais da qualidade escolar; estrutura dos sistemas de ensino e legislação educacional; concepções de liderança, gestão pedagógica e administrativa; autoavaliação, avaliação externa e cultura avaliativa.

Referências Bibliográficas (em ordem alfabética):

- ARROYO, M. G. *Educação e justiça social: desafios da gestão democrática*. RBPAE, 2020. DOI: 10.21573/vol36n22020.100820.
- BALL, S. J.; MAINARDES, J. *Políticas educacionais: questões e dilemas*. Cortez, 2011.
- BORDENAVE, J. E. D. *O que é Participação*. Brasiliense, 1994.
- BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial*. MEC/SECADI, 2008.
- CAMARGO, R. B. et al. *Gestão de recursos na escola*. FEUSP, 2021.
- CARAPETO, N. S. *Políticas públicas e gestão da educação*. Liber Livro, 2011.
- FAOUR, I.; CAMBA, M. *A função formadora do diretor escolar*. Práxis Educacional, 2019.
- FIGUEIREDO, A. M.; FIGUEIREDO, M. F. *Avaliação política e de políticas*. Terceiro Milênio, 2014.
- FNDE/MEC. *Manual de execução do PDDE Interativo*. Atualização 2024.
- FOSSATTI, P. *O novo Fundeb e os desafios para a equidade*. RBPAE, 2023.
- INEP. *4º Ciclo de Monitoramento das Metas do PNE*. 2022.
- LUCKESI, C. C. *Avaliação da Aprendizagem Escolar*. Cortez, 2011.
- OLIVEIRA, D. A. (Org.). *Gestão democrática da educação*. Vozes, 2003.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PADILHA, P. R. *Planejamento dialógico*. Cortez; Instituto Paulo Freire, 2002.

PARO, V. H. *Gestão democrática da escola pública*. Cortez, 2016.

SOARES, K. C. D.; SOARES, M. A. S. *Sistemas de ensino*. Intersaberes, 2023.

SOUZA, S. V. M. *Gestão escolar: concepções e práticas*. Freitas Bastos, 2023.

SORDI, M. R. L. et al. *Estudos em Avaliação Educacional*, 2016.

TERRASÊCA, M. *Cadernos CEDES*, 2016.

PROFESSOR I

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de textos: compreensão global do texto; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; intertextualidade e relações entre textos; Tipos e gêneros textuais: texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, argumentativo, técnico-científico, acadêmico e jornalístico; estrutura e características de cada gênero; Ortografia e acentuação: regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; palavras homônimas e parônimas; hifenização; Pontuação: uso correto da vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas, parênteses e reticências; Morfologia (Sintaxe): estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais), advérbios, preposições e conjunções; Sintaxe e estruturação do período: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; sujeito e predicado; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; uso correto da crase; Períodos e orações: coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática dos períodos simples e composto; Figuras de linguagem e funções da linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, ironia, eufemismo, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática, poética e metalinguística); Estilística e semântica: ambiguidade e polissemia; conotação e denotação; sinonímia e antonímia; variação linguística; Coesão e Coerência Textual: uso de conectivos e operadores argumentativos; paragrafação e organização lógica do discurso; clareza e concisão no texto.

Conhecimentos Específicos

Documentos e livros

BACICH, Lilian. et al. *Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação*. Porto Alegre: Penso, 2015.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. *A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo*. Porto Alegre: Penso, 2018.

CASTORINA, José Antônio et al. *Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate*. São Paulo: Ática, 2003.

CORTELLA, Mario Sergio, *A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos*, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, *Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem*. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha, *Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão*. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

IMBERNÓN, Francisco, *Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza*. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).

KENSKI, Vani Moreira. *Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação*. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - *Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão*. Summus, 2019

LUCKESI, Cipriano C., *Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Preposições*. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: *Ensaio Construtivistas*. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

MORAN, José. BACICH, Lilian. *Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática*. Porto Alegre: Penso, 2018.

SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. *Compreender e transformar o ensino*. 4ª Ed. – Artmed, 1998.

UNESCO (2018). *Quadro de Referência de Competências Digitais para Professores*.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, *Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente*. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

Aplicativos para ensino-aprendizagem (Kahoot, Padlet, Canva, Google Classroom) Prática docente e tutoriais das próprias plataformas.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

Lei nº 12.796/2013 Torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos; formação mínima de professores.

Lei nº 11.494/2007 Regula o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Diretrizes para Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 Diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Resolução nº 07/2010, Parecer nº 11/2010 Normas e diretrizes para ampliação do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 Fundamenta as diretrizes de Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das DCNs da Educação Infantil.

Deliberação CEE nº 09/1997, Indicação CCE nº 08/1997 que instituiu e normatiza o regime de progressão continuada no Estado de São Paulo.

Conhecimentos da área

A construção do conhecimento por meio do diálogo; processo de aprendizagem dinâmico e interativo; práticas avaliativas e a construção do conhecimento; a corporeidade no processo de aprendizagem; metodologias pedagógicas voltadas para a integração entre movimento e expressão corporal; metodologias educacionais; ludicidade; diversidade cultural e social; processos criativos na escola; aprendizagem ativa e inversão de papéis entre educador e educando; educação inclusiva nas atividades lúdicas; reconfiguração de tempos e espaços na escola; currículo, flexibilidade e inclusão; desafios contemporâneos na educação; ações pedagógicas em formação; metodologias ativas, com a centralização na aprendizagem do aluno; saberes prévios e os contextos individuais e coletivos das crianças; relação entre desenvolvimento artístico e o processo educacional; metodologias de avaliação e ensino da leitura e escrita, para uma aprendizagem mais significativa e contextualizada; o conhecimento matemático e a sua integração com o cotidiano; aprendizagem que conecta teoria e prática; alfabetização científica contextualizada e investigativa; integração entre a filosofia (pensamento crítico e reflexivo) e as práticas pedagógicas; fundamentos das metodologias ativas; sala de aula invertida; gamificação; aprendizagem baseada em problemas; ensino híbrido; tecnologia e educação inovadora; avaliação como processo contínuo e formativo; aprendizagem significativa; o papel do educador como mediador; a educação como espaço de diálogo e construção coletiva; práticas inclusivas; reflexão sobre práticas pedagógicas com abordagem antirracista e inclusiva; prática de leitura e mediação literária na Educação Infantil; conceito de campos de experiências; os cinco campos de experiências; orientações para educadores; avaliação na Educação Infantil.

Referências Bibliográficas:

BACICH, L.; MORAN, J. Metodologias ativas para uma educação inovadora. Porto Alegre: Penso, 2017.

BERGMANN, Jonathan; SAMS, Aaron. Sala de Aula Invertida. Rio de Janeiro: LTC, 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

BRASIL. Ministério da Educação. Campos de experiências: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. [Texto final: Zilma de Moraes Ramos de Oliveira]. São Paulo: Fundação Santillana, 2018.

CAMARGO, Fausto; DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Petrópolis: Vozes, 2018.

DAVID, Célia Maria et al. Desafios contemporâneos da educação. Curitiba: CRV, 2015.

FADEL, Luciane Maria (org.). Gamificação na educação. Curitiba: CRV, 2014.

GIROTTI, Cyntia Graziella Guizelim Simões; SOUZA, Renata Junqueira de (org.). Literatura e educação infantil: livros, imagens e prática de leitura. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2016.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças. Campinas: Autores Associados, 2001.

PARO, Vitor Henrique. Escritos sobre educação. São Paulo: Xamã, 2001.

SASSERON, Lúcia Helena; CARVALHO, Anna Maria Pessoa de. Alfabetização científica: uma revisão bibliográfica. São Paulo: Avercamp, 2011.

SILVA, Janssen Felipe; HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa (orgs.). Práticas avaliativas e aprendizagens significativas. Porto Alegre: Mediação, 2003.

SILVA, Joyce Mary Adam de Paula; SALLES, Leila Maria Ferreira (orgs.). Jovens, violência e escola: um desafio contemporâneo. Campinas: Papyrus, 2010.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto Político-Pedagógico e gestão democrática. Campinas: Papyrus, 2009.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. São Paulo: Ática, 2000.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de textos: compreensão global do texto; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; intertextualidade e relações entre textos; Tipos e gêneros textuais: texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, argumentativo, técnico-científico, acadêmico e jornalístico; estrutura e características de cada gênero; Ortografia e acentuação: regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; palavras homônimas e parônimas; hifenização; Pontuação: uso correto da vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas, parênteses e reticências; Morfologia (Sintaxe): estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais), advérbios, preposições e conjunções; Sintaxe e estruturação do período: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; sujeito e predicado; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; uso correto da crase; Períodos e orações: coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática dos períodos simples e composto; Figuras de linguagem e funções da linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, ironia, eufemismo, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática, poética e metalinguística); Estilística e semântica: ambiguidade e polissemia; conotação e denotação; sinonímia e antonímia; variação linguística; Coesão e Coerência Textual: uso de conectivos e operadores argumentativos; paragrafação e organização lógica do discurso; clareza e concisão no texto.

Conhecimentos Específicos

Documentos e livros

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

CASTORINA, José Antônio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. Summus, 2019

LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Preposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.

UNESCO (2018). Quadro de Referência de Competências Digitais para Professores.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

Aplicativos para ensino-aprendizagem (Kahoot, Padlet, Canva, Google Classroom) Prática docente e tutoriais das próprias plataformas.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

Lei nº 12.796/2013 Torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos; formação mínima de professores.

Lei nº 11.494/2007 Regula o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Diretrizes para Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 Diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Resolução nº 07/2010, Parecer nº 11/2010 Normas e diretrizes para ampliação do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 Fundamenta as diretrizes de Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das DCNs da Educação Infantil.

Deliberação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 08/1997 Institui e normatiza o regime de progressão continuada no Estado de São Paulo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Conhecimentos da área

Diretrizes oficiais para o ensino de Matemática na Educação Básica; papel das tecnologias e metodologias ativas no ensino da Matemática; estratégias didáticas, dificuldades de aprendizagem e práticas para sala de aula; formação de professores e o ensino de Estatística e Probabilidade; metodologias e abordagens para o ensino da Matemática no Ensino Fundamental e Médio; ensino da Matemática a partir de diferentes perspectivas didáticas; formação docente e ensino de Matemática; ensino da Matemática de forma contextualizada e interdisciplinar; resolução de problemas como estratégia didática; raciocínio lógico e estratégias de resolução de problemas; desafios no ensino de Álgebra, metodologias e estratégias didáticas; estratégias pedagógicas para o ensino de frações no cotidiano; diferenças entre Matemática financeira e Educação Financeira.

Referências Bibliográficas (em ordem alfabética):

- BAIRRAL, Marcelo; CARVALHO, Mercedes (Org.). *Dispositivos móveis no ensino de matemática: tablets & smartphones*. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2019.
- BRASIL, MEC. *Base Nacional Comum Curricular (BNCC)*. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br>
- DANTE, Luiz Roberto. *Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas*. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2018.
- FREI, F.; ROSA, J. S.; BIAZI, ÂNGELO H. *Professores de Matemática estão preparados para o ensino de Estatística e Probabilidade?* Revista Internacional de Pesquisa em Educação Matemática, v. 13, n. 2, p. 1–17, 2023.
- GIORDANO, Cassio Cristiano [et al.]. *Educação financeira e resolução de problemas na proposta curricular brasileira*. Areté, v. 9, n. 18, p. 11–36, dez. 2023.
- LORENZATO, Sergio. *Para Compreender o Ensino de Matemática*. 2ª ed. Campinas: Autores Associados, 2021.
- MACHADO, Silvia. *Resolução de Problemas e Investigação Matemática*. São Paulo: Penso, 2021.
- MORETTI, Maria de Fátima; MELLONE, Artur. *Fundamentos e Metodologia do Ensino de Matemática*. 2ª ed. São Paulo: Pearson, 2016.
- POLYA, George. *A Arte de Resolver Problemas*. São Paulo: Blucher, 2017.
- RIBEIRO, Alessandro Jacques; BEZERRA, Francisco José Brabo; GOMES, Vivili Maria Silva (org.). *Formação de Professores que ensinam matemática e a álgebra da Educação Básica*. Campinas, SP: Edições Leitura Crítica, 2017.
- RIPOLL, Cydara Cavedon [et al.]. *Frações no Ensino Fundamental – Volume 1*. Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA-OS), OBMEP – Livro Aberto, 2017. Disponível em: [https://livroaberto.uniriotec.br/...](https://livroaberto.uniriotec.br/)
- SMOLE, Kátia Stocco; DINIZ, Maria Ignez. *Matemática e Realidade no Ensino Fundamental*. São Paulo: Saraiva, 2022.
- VILLANI, Alberto; FREITAS, Denise de. *Didática da Matemática: Conceitos e Reflexões sobre a Formação de Professores*. São Paulo: Autêntica, 2016.

PROFESSOR II – ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS

Língua portuguesa

Compreensão global do texto; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; intertextualidade e relações entre textos. Texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, argumentativo, técnico-científico e jornalístico; estrutura e características de cada gênero. Regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; palavras homônimas e parônimas; hifenização. Uso correto da vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas, parênteses e reticências. Estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais), advérbios, preposições e conjunções. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; sujeito e predicado; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; uso correto da crase. Coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática do período composto. Metáfora, metonímia,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

hipérbole, ironia, eufemismo, antítese, pleonasmo; funções da linguagem (emotiva, referencial). Ambiguidade e polissemia; conotação e denotação; sinonímia e antonímia; variação linguística. Uso de conectivos e operadores argumentativos; paragrafação e organização lógica do discurso; clareza e concisão no texto.

Conhecimentos específicos

Documentos e livros

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

CASTORINA, José Antônio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. Summus, 2019

LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.

UNESCO (2018). Quadro de Referência de Competências Digitais para Professores.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

Aplicativos para ensino-aprendizagem (Kahoot, Padlet, Canva, Google Classroom) Prática docente e tutoriais das próprias plataformas.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

Lei nº 12.796/2013 Torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos; formação mínima de professores.

Lei nº 11.494/2007 Regula o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Diretrizes para Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 Diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Resolução nº 07/2010, Parecer nº 11/2010 Normas e diretrizes para ampliação do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 Fundamenta as diretrizes de Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das DCNs da Educação Infantil.

Deliberação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 08/1997 Institui e normatiza o regime de progressão continuada no Estado de São Paulo.

Conhecimentos da área

O ensino da arte no Brasil; abordagem triangular no ensino das artes; arte como sistema simbólico não verbal; as linguagens da arte; leitura e interpretação de textos não verbais. Artes visuais: história geral das artes; arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte, os elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes Plásticas. Formas de expressão artística: desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia etc.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de textos: compreensão global do texto; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; intertextualidade e relações entre textos; Tipos e gêneros textuais: texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, argumentativo, técnico-científico, acadêmico e jornalístico; estrutura e características de cada gênero; Ortografia e acentuação: regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; palavras homônimas e parônimas; hifenização; Pontuação: uso correto da vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas, parênteses e reticências; Morfologia (Sintaxe): estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais), advérbios, preposições e conjunções; Sintaxe e estruturação do período: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; sujeito e predicado; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; uso correto da crase; Períodos e orações: coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática dos períodos simples e composto; Figuras de linguagem e funções da linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, ironia, eufemismo, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática, poética e metalinguística); Estilística e semântica: ambiguidade e polissemia; conotação e denotação; sinonímia e antonímia; variação linguística; Coesão e Coerência Textual: uso de conectivos e operadores argumentativos; paragrafação e organização lógica do discurso; clareza e concisão no texto.

Conhecimentos específicos

Documentos e livros

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

CASTORINA, José Antônio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. Summus, 2019

LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.

UNESCO (2018). Quadro de Referência de Competências Digitais para Professores.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

Aplicativos para ensino-aprendizagem (Kahoot, Padlet, Canva, Google Classroom) Prática docente e tutoriais das próprias plataformas.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

Lei nº 12.796/2013 Torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos; formação mínima de professores.

Lei nº 11.494/2007 Regula o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Diretrizes para Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 Diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Resolução nº 07/2010, Parecer nº 11/2010 Normas e diretrizes para ampliação do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 Fundamenta as diretrizes de Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das DCNs da Educação Infantil.

Deliberação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 08/1997 Institui e normatiza o regime de progressão continuada no Estado de São Paulo.

Conhecimentos da área

Dança Moderna: precursores e colaboradores. Considerações sobre dança moderna e contemporânea, divisão e correntes da dança moderna, movimento, energia. História da dança: Primitivo, Antiguidade, Idade Média, Renascimento, Romantismo, Ballet Francês, Escola Russa, Dança Moderna, Dança Contemporânea, Atualidades na dança, grupos e companhias de dança nacionais, ballets de repertório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Expressão corporal: definição da expressão corporal, consciência da expressão corporal, consciência corporal e dimensão existencial, desenvolvimento dos passos, significado da palavra (terminologia), posições de braços, pés, arabesques, posições de alinhamento, sequência básica de aula, colocação e postura, cabeça, coluna vertebral, tórax e braços, pés e as sapatilhas de pontas, formas dos pés e ossos dos pés, arcos, músculos, ligamentos, articulações e irrigação dos pés.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INTEGRAL DANÇA CONTEMPORÂNEA

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de textos: compreensão global do texto; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; intertextualidade e relações entre textos; Tipos e gêneros textuais: texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, argumentativo, técnico-científico, acadêmico e jornalístico; estrutura e características de cada gênero; Ortografia e acentuação: regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; palavras homônimas e parônimas; hifenização; Pontuação: uso correto da vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas, parênteses e reticências; Morfologia (Sintaxe): estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais), advérbios, preposições e conjunções; Sintaxe e estruturação do período: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; sujeito e predicado; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; uso correto da crase; Períodos e orações: coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática dos períodos simples e composto; Figuras de linguagem e funções da linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, ironia, eufemismo, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática, poética e metalinguística); Estilística e semântica: ambiguidade e polissemia; conotação e denotação; sinonímia e antonímia; variação linguística; Coesão e Coerência Textual: uso de conectivos e operadores argumentativos; paragrafação e organização lógica do discurso; clareza e concisão no texto.

Conhecimentos Específicos

Documentos e livros

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.
CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.
CASTORINA, José Antônio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.
CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.
GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.
IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).
KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.
LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. Summus, 2019
LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Preposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.
MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.
MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.
SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.
UNESCO (2018). Quadro de Referência de Competências Digitais para Professores.
VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.
VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

Aplicativos para ensino-aprendizagem (Kahoot, Padlet, Canva, Google Classroom) Prática docente e tutoriais das próprias plataformas.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

Lei nº 12.796/2013 Torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos; formação mínima de professores.

Lei nº 11.494/2007 Regula o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Diretrizes para Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 Diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Resolução nº 07/2010, Parecer nº 11/2010 Normas e diretrizes para ampliação do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 Fundamenta as diretrizes de Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das DCNs da Educação Infantil.

Deliberação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 08/1997 Institui e normatiza o regime de progressão continuada no Estado de São Paulo.

Conhecimentos da área

Conhecimentos das diversas propostas de danças e suas características e significados (pessoais, culturais e políticos), Produtos da dança (instruções diretas, descobertas guiadas, respostas selecionadas, jogos etc.), composição coreográfica a partir das diversas fontes culturais. Elementos de tecnologia que apoiam o fazer da dança. Estilos, escolas, tendências da dança relacionadas com seu momento cultural e com a produção. Conhecimentos de simetria, espaço, movimento, harmonia. Noções de anatomia e primeiros socorros. Estrutura do corpo, seu funcionamento e cuidados na prevenção de lesões.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INTEGRAL SAPATEADO

Língua portuguesa

Leitura e interpretação de textos: compreensão global do texto; identificação de ideias principais e secundárias; inferência de informações implícitas; intertextualidade e relações entre textos; Tipos e gêneros textuais: texto narrativo, descritivo, dissertativo, injuntivo, argumentativo, técnico-científico, acadêmico e jornalístico; estrutura e características de cada gênero; Ortografia e acentuação: regras do Novo Acordo Ortográfico; uso correto de SS, Ç, X, CH, S e Z; palavras homônimas e parônimas; hifenização; Pontuação: uso correto da vírgula, ponto final, ponto e vírgula, dois-pontos, travessão, aspas, parênteses e reticências; Morfologia (Sintaxe): estrutura e formação das palavras; substantivos (tipos e flexões), adjetivos (graus e locuções adjetivas), pronomes (tipos e colocação), verbos (modos, tempos, regência, vozes verbais),



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

advérbios, preposições e conjunções; Sintaxe e estruturação do período: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; sujeito e predicado; regência verbal e nominal; concordância verbal e nominal; uso correto da crase; Períodos e orações: coordenação e subordinação; tipos de orações coordenadas e subordinadas; análise sintática dos períodos simples e composto; Figuras de linguagem e funções da linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, ironia, eufemismo, antítese, pleonismo; funções da linguagem (emotiva, referencial, conativa, fática, poética e metalinguística); Estilística e semântica: ambiguidade e polissemia; conotação e denotação; sinonímia e antonímia; variação linguística; Coesão e Coerência Textual: uso de conectivos e operadores argumentativos; paragrafação e organização lógica do discurso; clareza e concisão no texto.

Conhecimentos Específicos

Documentos e livros

BACICH, Lilian. et al. Ensino híbrido: personalização e tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

CAMARGO, Fausto. DAROS, Thuinie. A sala de aula inovadora: estratégias pedagógicas para fomentar o aprendizado ativo. Porto Alegre: Penso, 2018.

CASTORINA, José Antônio et al. Piaget e Vygotsky: novas contribuições para o debate. São Paulo: Ática, 2003.

CORTELLA, Mario Sergio, A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos, 14. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício, Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1.ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha, Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1. ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

IMBERNÓN, Francisco, Formação Docente e Profissional: Formar-se para a mudança e a incerteza. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2011. Volume 14. (Coleção Questões da Nossa Época).

KENSKI, Vani Moreira. Educação e tecnologias: o novo ritmo da informação. 8ª ed. – Campinas, SP: Papirus, 2012.

LA TAILLE.Y; DANTAS H.; OLIVEIRA M. K. - Piaget, Vygotsky, Wallon: Teorias psicogenéticas em discussão. Summus, 2019

LUCKESI, Cipriano C., Avaliação da Aprendizagem Escolar: Estudos e Proposições. 22. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MACEDO, Lino de Capítulos 1, 2, 3, 4, 5 e 10. In: Ensaios Construtivistas. ed. Casa do Psicólogo, 2010.

MORAN, José. BACICH, Lilian. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, 2018.

SACRISTÁN, J. Gimeno. GÓMEZ, A. I. Pérez. Compreender e transformar o ensino. 4ª Ed. – Artmed, 1998.

UNESCO (2018). Quadro de Referência de Competências Digitais para Professores.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos, Indisciplina e disciplina escolar: Fundamentos para o trabalho docente. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

VYGOTSKY, L.S., A formação social da mente. 7. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, Indagações sobre Currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo, Brasília: Ministério da Educação, 2007. 52 p., disponível em <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/indag2.pdf>

Aplicativos para ensino-aprendizagem (Kahoot, Padlet, Canva, Google Classroom) Prática docente e tutoriais das próprias plataformas.

Legislação

Constituição Federal de 1988 – Capítulo referente à Educação

Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBN

Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: SEB, 2017. (Introdução e Estrutura da Base)

Lei nº 12.796/2013 Torna obrigatória a educação dos 4 aos 17 anos; formação mínima de professores.

Lei nº 11.494/2007 Regula o FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência

Resolução CNE/CEB nº 2/2001 Diretrizes para Educação Especial na Educação Básica.

Resolução CNE/CEB nº 5/2009 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

Resolução CNE/CEB nº 4/2010 Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais.

Resolução CNE/CP nº 01/2004 e Parecer CNE/CP nº 03/2004 Diretrizes curriculares para o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana.

Resolução CNE/CEB nº 03/2005, Resolução nº 07/2010, Parecer nº 11/2010 Normas e diretrizes para ampliação do Ensino Fundamental.

Parecer CNE/CEB nº 17/2001 Fundamenta as diretrizes de Educação Especial.

Resolução CNE/CEB nº 20/2009 Revisão das DCNs da Educação Infantil.

Deliberação CEE nº 09/1997, Indicação CEE nº 08/1997 Institui e normatiza o regime de progressão continuada no Estado de São Paulo.

Conhecimentos da área

Concepções de Educação e escola. Função social da escola e o compromisso do educador. Ética no trabalho docente. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Relações entre o movimento humano e o desenvolvimento intelectual e afetivo-social. A dança e a (com) vivência corporal, artística e estética. História do sapateado no mundo. A importância social dos ícones mundiais do sapateado. Nomenclatura geral de sapateado (passos, significados, contextos). Metodologia de ensino de sapateado. Importância do ritmo na aprendizagem motora infantil.